



**Governo do Estado de São Paulo  
Polícia Civil do Estado de São Paulo  
DIPOL-Divisão de Administração-Sede - Div. Administração**

**DESPACHO**

**Nº do Processo:** 058.00052718/2026-27

**Interessado:** DIPOL-Divisão de Administração-Sede - Div. Administração, DIPOL-Divisão de Administração-Núcleo de Finanças, PCSP-DIPOL-DIRETORIA, DIPOL Divisão de Material e Patrimônio

**Assunto:** Confecção de Plaquetas/Etiquetas de Identificação Patrimonial

Considerando as informações prestadas pelo Senhor Delegado Divisionário de Polícia da Divisão de Administração do DIPOL, já integralmente acolhidas, bem como a regular instrução do presente expediente, inclusive com a juntada do Documento de Formalização de Demanda (DFD) que fundamenta esta contratação, da Ficha de Integração SIAFEM nº 0106609156 e da Nota de Reserva nº 2026NR00066, ambas incluídas pela Equipe de Finanças – Núcleo de Finanças da Divisão de Administração do DIPOL e, com fundamento no artigo 3º, caput e parágrafo único, do Decreto Estadual nº 47.297/2002 e no artigo 2º, inciso ,I do Decreto Estadual nº 68.220/2023:

**1. APROVO:**

- 1.1. Documento de Formalização de Demanda – DFD (*id.* 0106426633);
- 1.2. Justificativa de ausência do ETP e Riscos (*id.* 0106431462);
- 1.3. Pesquisa de Preços (*id.* 0106434069);
- 1.4. Termo de Referência – TR (*id.* 0109446661);
- 1.5. Minuta de Aviso de Contratação Direta ( *id.* 0106434946).

**2. AUTORIZO:**

- 2.1. A autuação do processo e a abertura do procedimento;
- 2.2. A realização da despesa no valor total estimado de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)** por **Dispensa de Licitação**, conforme o art. 75, caput, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada pelo Decreto Federal nº 12.807, de 29/12/2025, a ser realizada no ambiente eletrônico do Governo Federal "Compras.gov.br", a qual terá por objeto a "contratação de serviço especializado na **confecção de plaquetas/etiquetas de identificação patrimonial**" para o Departamento de Inteligência da Polícia Civil – DIPOL.

**3. DISPOSIÇÕES LEGAIS:**

### **3.1. Justificativa para a contratação**

3.1.1. A contratação justifica-se pela necessidade de individualização dos bens permanentes por meio de numeração patrimonial única, medida indispensável para assegurar o efetivo controle do acervo, subsidiar a realização de inventários periódicos e garantir a adequada prestação de contas aos Órgãos de Controle.

### **3.2. Enquadramento (§ 1º, art. 3º do Decreto Estadual nº 67.985/2023)**

3.2.1. O objeto da presente aquisição é classificado como "bem comum", conforme definido no inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021 e no inciso I do art. 2º do Decreto Estadual nº 67.985/2023. Portanto, não se enquadra como bem de luxo, cuja aquisição é vedada pelo § 2º do art. 4º do referido Decreto Estadual.

### **3.3. Condições de execução e pagamento**

3.3.1. As condições de execução e pagamento estão pormenorizadas no item 5, do Termo de Referência, documento anexo ao Aviso de Contratação Direta;

### **3.4. Garantia da contratação**

3.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

### **3.5. Regime de fornecimento de bens (art. 18, inciso VII)**

3.5.1. O prazo de entrega dos bens será de 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data de retirada da Nota de Empenho na sede da Contratante ou da confirmação de seu recebimento por meio eletrônico, pela Contratada.

### **3.6. Modalidade e modelo de julgamento das propostas**

3.6.1. A contratação ocorrerá por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, caput, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adotado o critério de julgamento por "menor preço" (art. 33, inciso I, Lei 14.133/21) e o modo de disputa "aberto" (art. 56, inciso I, Lei 14.133/21), com forme previsto no Aviso de Contratação Direta.

### **3.7. Qualificação econômico-financeira**

3.7.1. No que se refere à qualificação econômico-financeira, as diretrizes pertinentes estão detalhadas nos itens 8.31. a 8.37. do Termo de Referência, devendo o licitante apresentar, em resumo:

3.7.1.1. Certidão negativa de insolvência civil em caso de sociedade simples;

3.7.1.2. Certidão negativa de falência em caso de empresário individual ou sociedade empresária.

### **3.8. Divulgação do orçamento (art. 24, inciso I)**

3.8.1. O orçamento estimado da contratação não terá caráter sigiloso.

### **3.9. Participação na licitação (exclusividade para ME, EPP e equiparadas)**

3.9.1. Deverão participar do certame, exclusivamente, as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno

Porte (EPP), nos termos dos artigos 47 e 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como aquelas que se enquadrem nos artigos 15 e 16 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.9.2. As empresas interessadas deverão estar devidamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), além de estarem habilitadas, quando aplicável, em conformidade com os artigos 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **3.10. Recurso orçamentário**

3.10.1. O recurso orçamentário destinado a amparar a despesa está estimado em **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, tendo sido previamente solicitado à Assistência Policial de Assuntos Financeiros e Orçamentários (APAFO/DGPAD) pela Equipe de Finanças – Núcleo de Finanças, da Divisão de Administração do DIPOL.

### **3.11. Lei de responsabilidade fiscal**

3.11.1. Nos termos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, conforme demonstrado no Item 10 do Termo de Referência, a despesa proposta está prevista e adequada à Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatível com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), atendendo às exigências legais.

### **3.12. Contratação**

3.12.1. A contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho, por se tratar de bens comuns, com remessa única e entrega imediata.

### **3.13. Parecer jurídico**

3.13.1. A contratação observará as diretrizes estabelecidas pelo Parecer Referencial CJ/SSP nº 24/2025, de 7 de julho de 2025.

### **3.14. Equipe responsável**

3.14.1. A presente contratação terá como responsável o servidor Yuri Herculano, CPF: XXX.503.678-XX, tendo como equipe de apoio responsável pela contratação:

- a) Felipe de Ataíde Guimarães, CPF: XXX.490.258-XX– Equipe de Apoio;
- b) Luciane Ricardo Poncio da Silva, CPF: XXX.094.048-20 – Equipe de Apoio.

3.14.2. Todos os servidores envolvidos na elaboração dos documentos eletrônicos do Compras.gov.br (DFD, Pesquisa de Preços e TR), bem como aqueles responsáveis pela elaboração do Aviso de Contratação Direta e pela condução da sessão pública, estão em conformidade com os requisitos estabelecidos no artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e no artigo 2º do Decreto Estadual nº 68.185/2023. Além disso, foram devidamente observados e atendidos os requisitos descritos nos artigos 4º e 5º do referido Decreto.

### **3.15. Demais disposições**

3.15.1. Todas as demais disposições necessárias à contratação estão pormenorizadas nos documentos elencados no item 1 desta deliberação.

### 3.16. Da ausência do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e de Análise de Riscos

13.16.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e de Análise de Riscos.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

Retornem-se, portanto, os autos ao Setor de Contratações, para fins de publicação do Aviso de Contratação Direta e adoção das demais providências necessárias ao regular prosseguimento do feito.

São Paulo, na data da assinatura digital.

**MARCELO JACOBUCCI**  
**Delegado de Polícia Diretor**  
**Departamento de Inteligência da Polícia Civil**



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jacobucci, Delegado de Polícia Diretor**, em 03/06/2026, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0109463861** e o código CRC **6784906F**.